



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

 10 a 13-06-2025

 Lages

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Lages, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 5/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 16-05-2025.



CorOrd nº
0000097-69.2025.2.00.0512



10 a 13 de junho de 2025



Lages

Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor de Secretaria, Aldrovando Sebastiao de Oliveira, em razão de a Exma. Juíza Titular estar afastada e a Exma. Juíza Substituta em licença gestante.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2024	25
2.4.2. Metas 2025	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processos analisados	31
4.2. Constatações	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	32
4.2.2. Constatações gerais	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	34
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	Proads abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5.	Observações nos processos analisados.....	39
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	40
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinação reiterada.....	43
5.2.	Determinações específicas.....	43
5.3.	Determinações permanentes	44
6.	RECOMENDAÇÕES	46
6.1.	Recomendações reiteradas	46
6.2.	Recomendações específicas.....	46
6.3.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES.....	48
7.1.	Reunião com advogados(as)	48
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	48
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	49
7.4.	Reunião com as juízas do foro	49
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas e servidores(as)	52
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	54
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
9.1.	Prazo para resposta	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



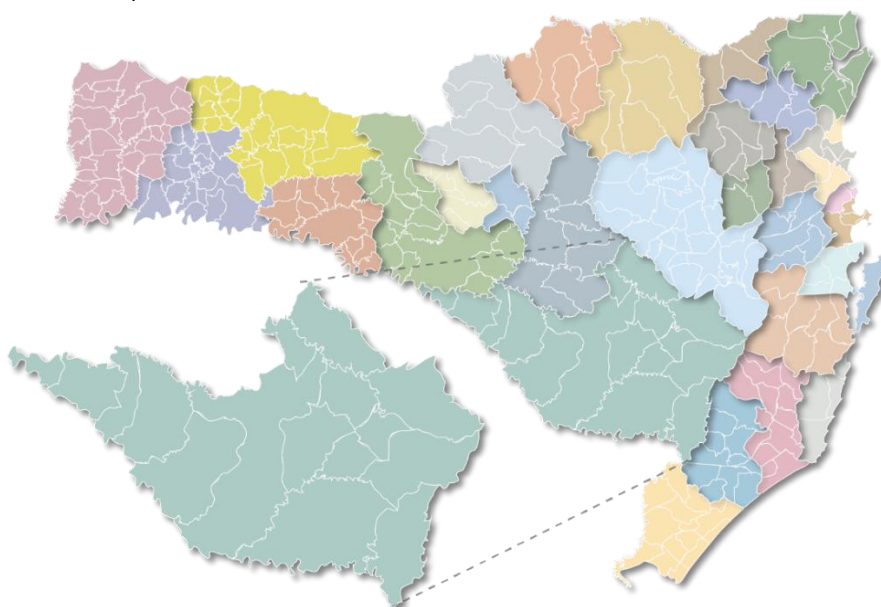
Lei de criação: Lei nº 4.537/1964



Data da instalação: 16-10-1965



Competência territorial: Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.



1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Pereira de Sant'anna	31-03-2009	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Tallita Massucci Toledo Foresti	06-03-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Patrícia Pereira de Sant'anna realizou **20 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

A Exma. Juíza Substituta Tallita Massucci Toledo Foresti, lotada na unidade, realizou **147 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e a Exma. Juíza Substituta não comparece devido à autorização para teletrabalho integral.

Da mesma forma, a Exma. Juíza Titular informou que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#) e a Exma. Juíza Substituta possui autorização para teletrabalho integral.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se que a Exma. Juíza Titular não preencheu a informação quanto à presença na unidade, conforme [subitem 5.4.1, I](#) desta ata.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Patrícia Pereira de Sant'anna, para atuar no Tribunal no ano de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 10-06-2025, verificou-se que as magistradas da 1ª Vara do Trabalho de Lages não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aldrovando Sebastiao de Oliveira	AJ	Diretor De Secretaria de VT CJ-03	14-03-2012
Ana Claudia Gasparin	AJ	Assistente FC-02	10-08-1998
Antonio Celio Raitz de Lima	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	25-09-2000
Endri Vicenzi	TJ	Assessor de Juíza Substituta CJ-01	15-03-2023
Gisele Nogueira Felix Brum	TJ		09-12-2014
Gislaine Gonzaga Guedes Zocche	TJ	Assistente FC-04	02-12-2016
Guilherme Rangel Ercolani	AJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	29-03-2023
Heloisa Gomes Omizzolo	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	12-11-2018
Rafael Spricigo	TJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	08-07-2022
Total de servidoras(es): (inclui 7 servidores(as) e 2 assessores)			9
Lotação paradigma: seis servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a <i>superávit</i> de um(uma) servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com uma estagiária (MAISE MINOSSO MACEDO (DESDE 20-5-2025)). Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Aldrovando Sebastiao de Oliveira;
- Ana Claudia Gasparin;
- Antonio Celio Raitz de Lima;
- Gislaine Gonzaga Guedes Zocche;
- Guilherme Rangel Ercolani;
- Heloisa Gomes Omizzolo; e
- Rafael Spricigo.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Endri Vicenzi, em LTS; e
- Gisele Nogueira Felix Brum, em teletrabalho em Brasília.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "São designadas de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, conforme necessidade."

Foi informado, ainda, que não há dias específicos para realização de audiências pelas Magistradas. A divisão é feita semanal ou mensalmente pelas magistradas.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por semana, em média, de 20 a 24 audiências de instrução. Informou, ainda, que são realizadas 5 audiências iniciais em relação a alguns processos que não são enviados ao CEJUSC e não é determinada a apresentação de defesa sem a realização da audiência inicial. Informou, mais, que são realizadas cinco audiências de tentativa de conciliação e cinco de encerramento da instrução por semana.

No dia 04-06-2025, havia 133 audiências designadas, sendo 6 iniciais, 107 de instrução, 1 conciliação em conhecimento, 6 em execução e 12 encerramentos de instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

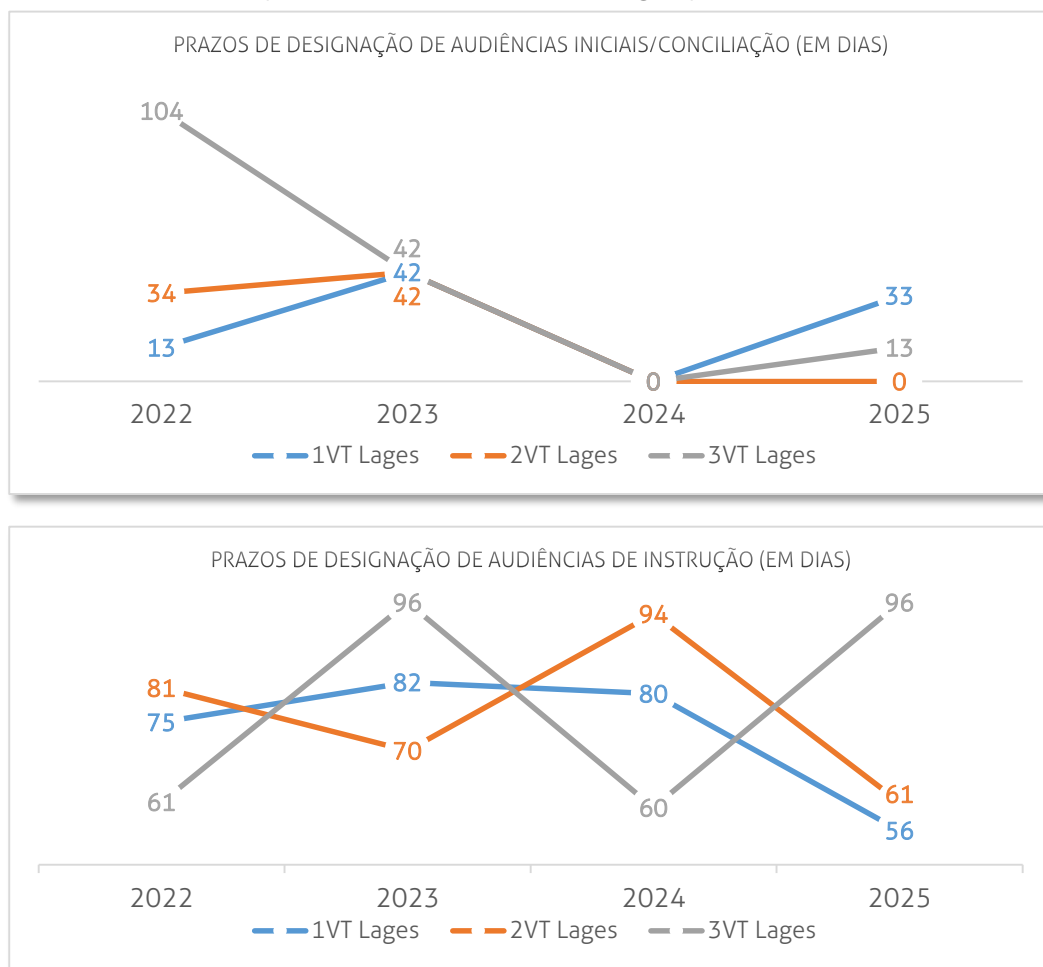
O Foro do Trabalho de Lages possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 30 e 60 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	07-07-2025	33	30-07-2025	56
2ª Vara do Trabalho de Lages	-		04-08-2025	61
3ª Vara do Trabalho de Lages	17-06-2025	13	08-09-2025	96

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 04-06-2025.

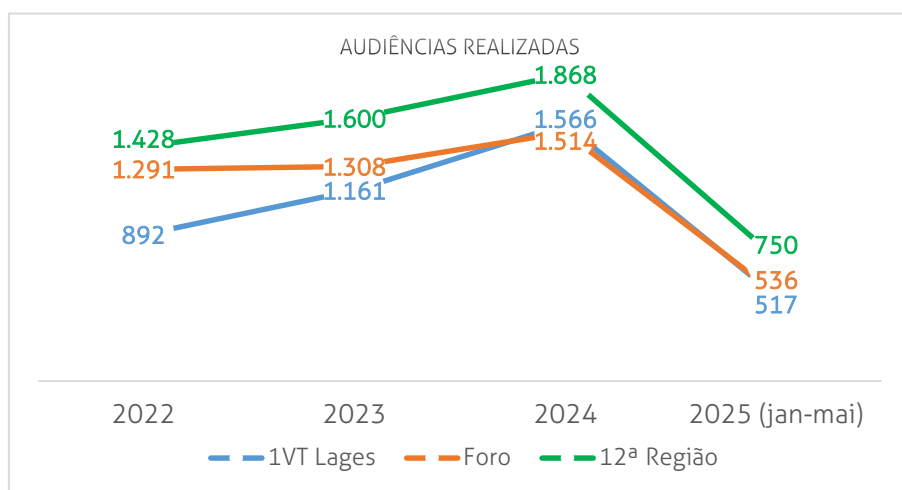
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 04-06-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

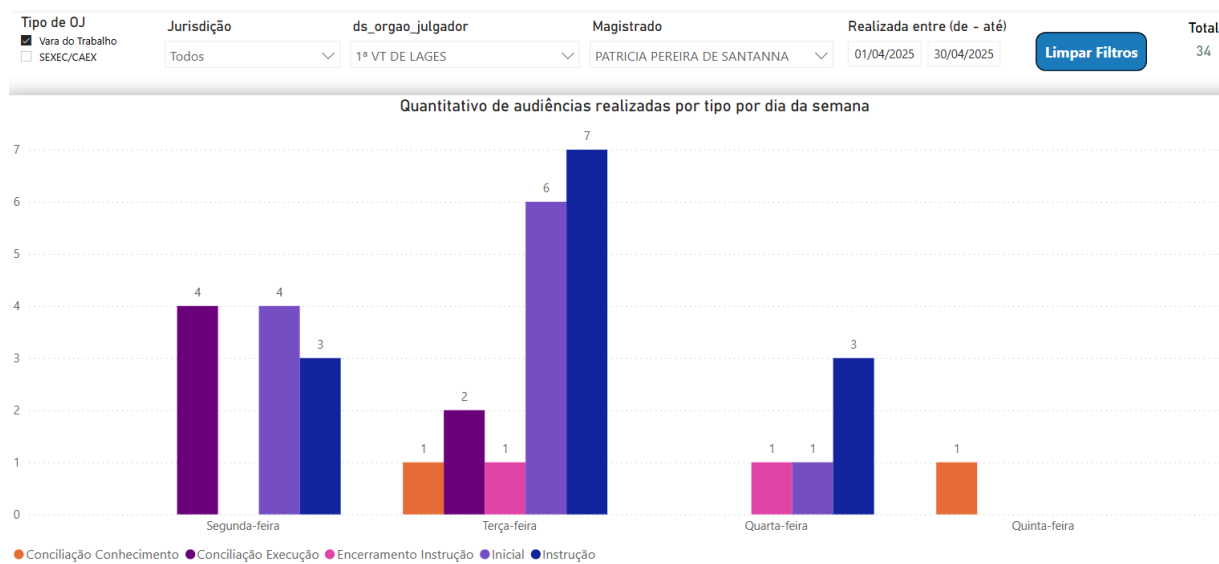
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Lages, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



517 audiências realizadas neste ano.

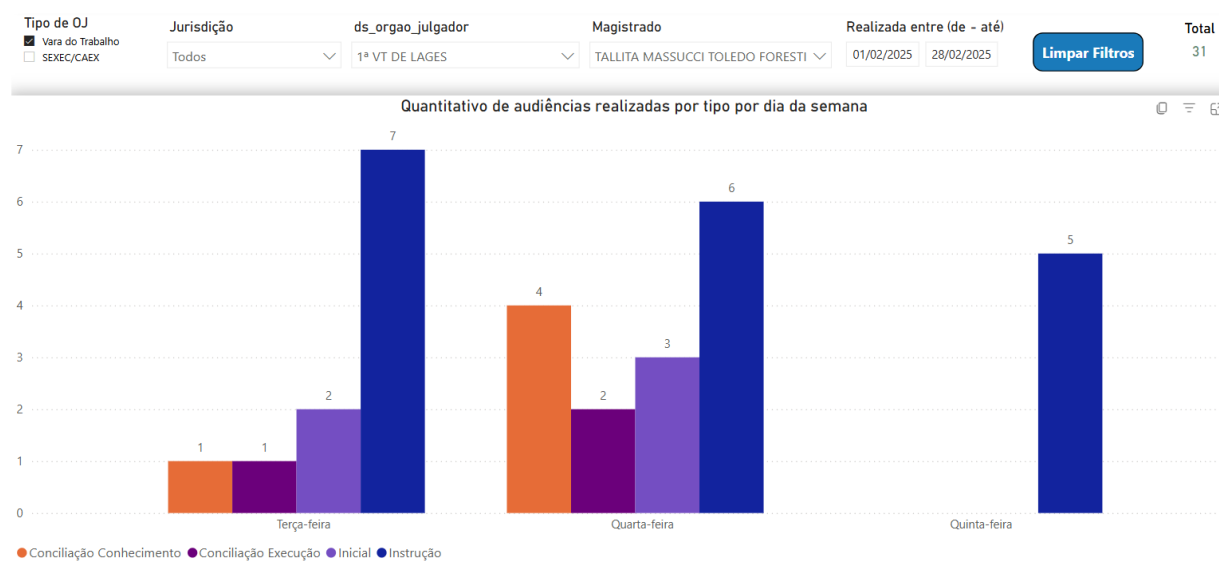
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR/JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Patrícia Pereira de Sant'anna, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 11 iniciais, 2 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução, 13 instruções e 2 encerramentos da instrução na 1ª Vara do Trabalho de Lages.

B) JUIZ SUBSTITUTO/JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Tallita Massucci Toledo Foresti, realizou, no período 1º a 28-02-2024, 5 iniciais, 5 conciliações em conhecimento, 3 conciliações em execução e 18 instruções na 1ª Vara do Trabalho de Lages. Destaca-se que a Exma. Juíza está em licença gestante desde 19-03-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

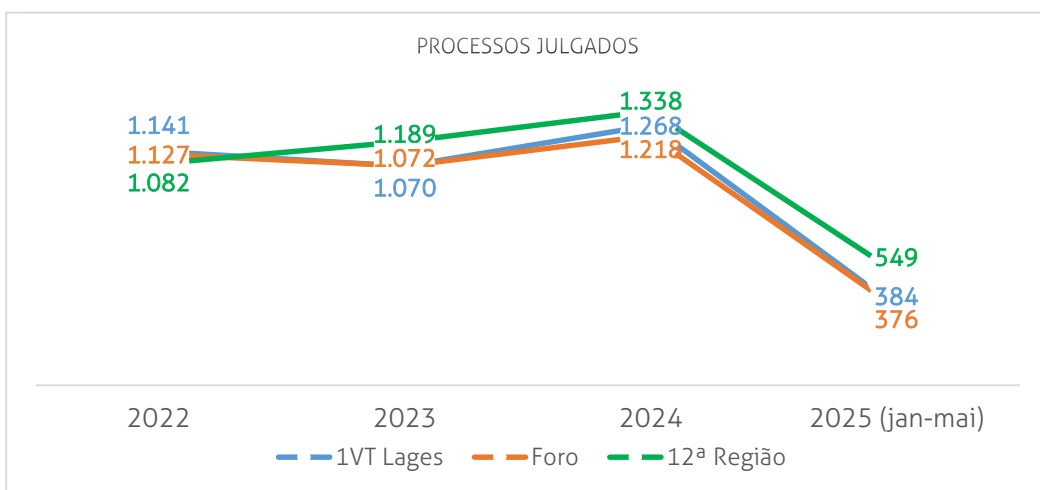
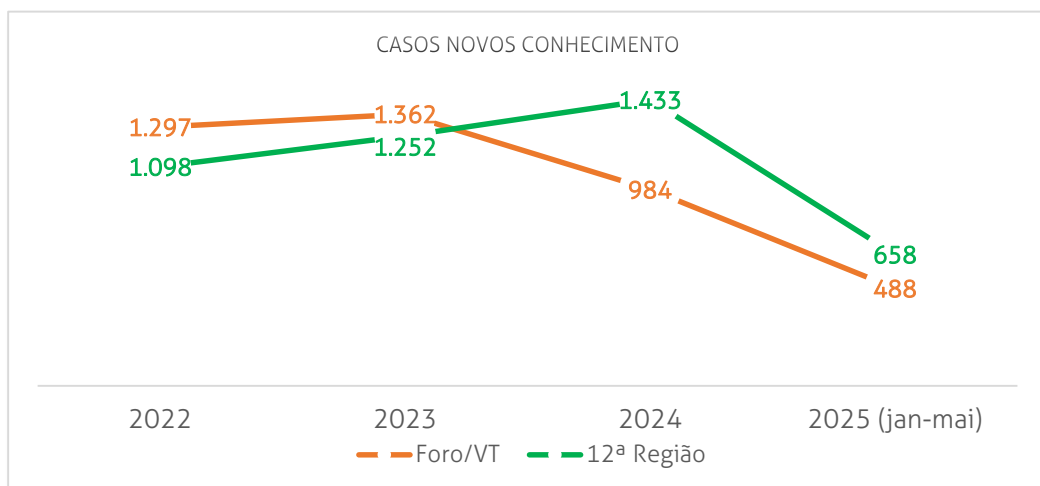
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

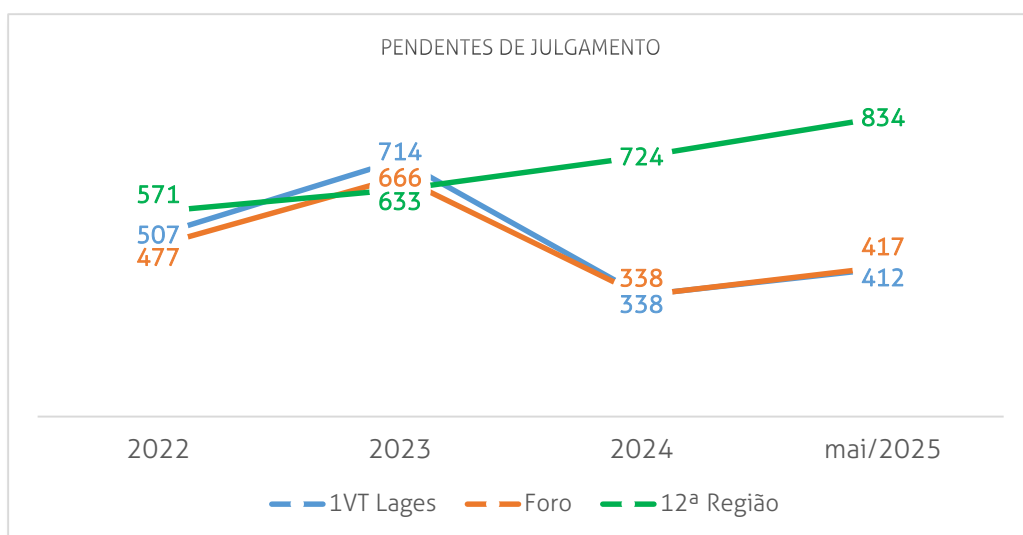


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.





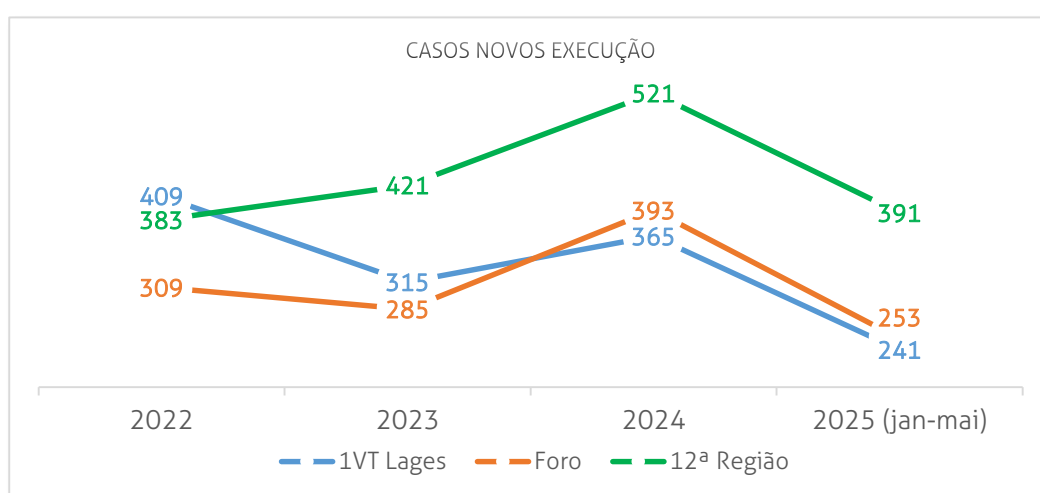
Houve redução da quantidade de casos novos no foro desde 2024, estando abaixo da média da 12ª Região em 2024 e em 2025 (jan-mai).

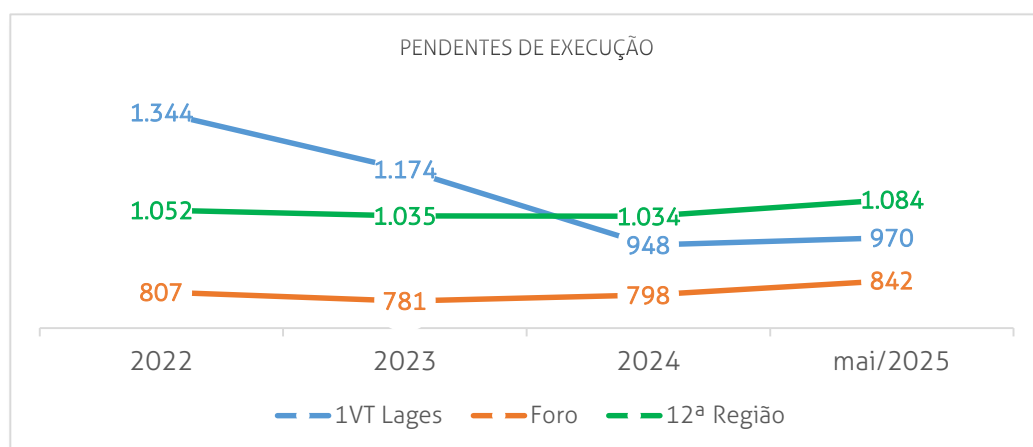
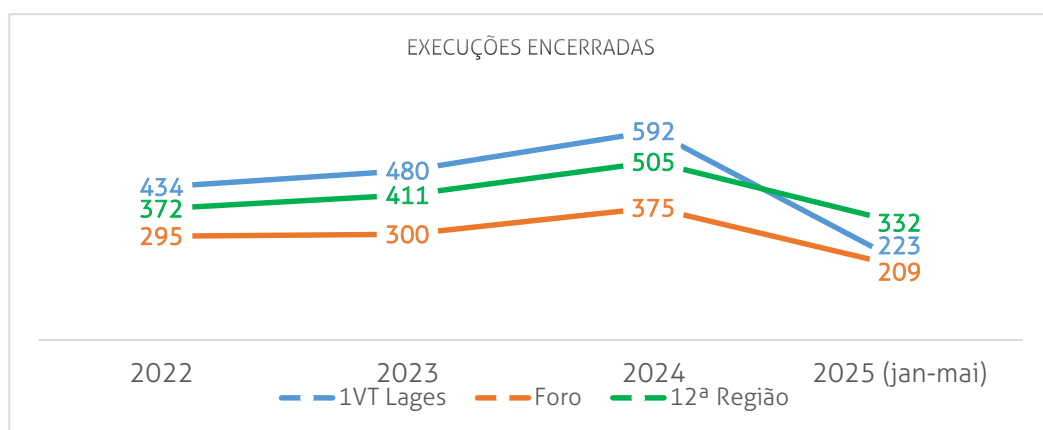
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai) está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região. Como consequência, houve redução da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 31-05-2025 a quantidade de pendentes está inferior às médias do foro da 12ª Região.



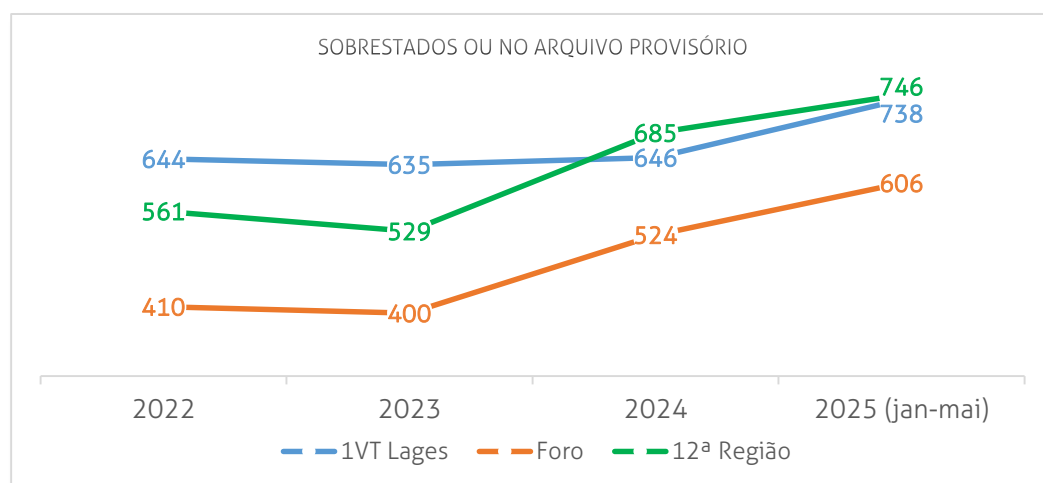
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



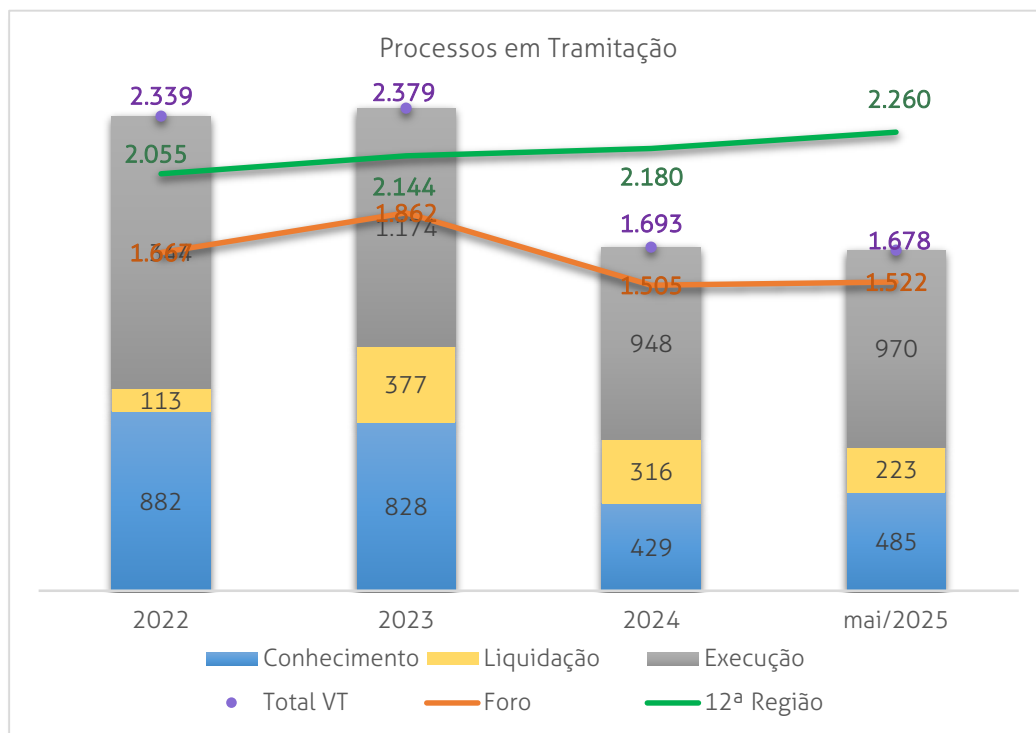
Houve redução da quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Em 2025 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, conseqüentemente, reduziu a quantidade de execuções pendentes. Esta, em 31-05-2025, está inferior à média da 12ª Região, apesar de superior à média do foro.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

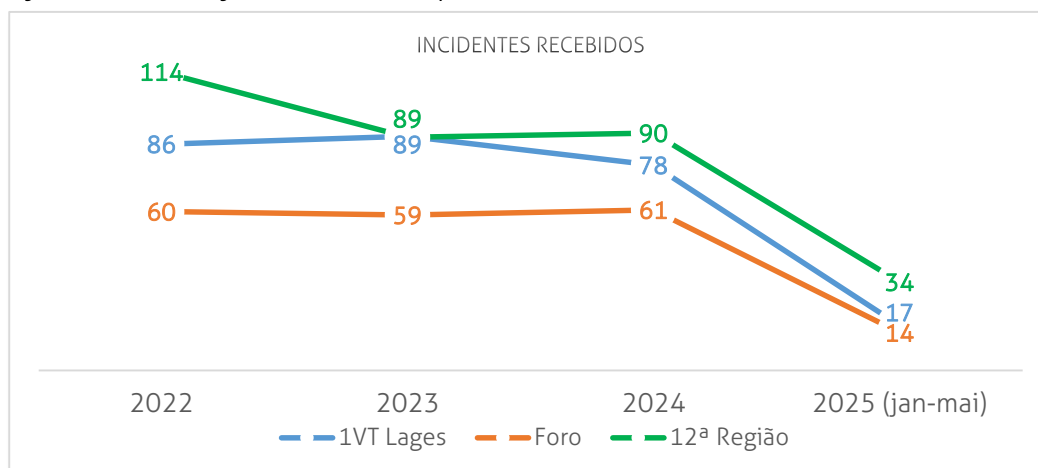


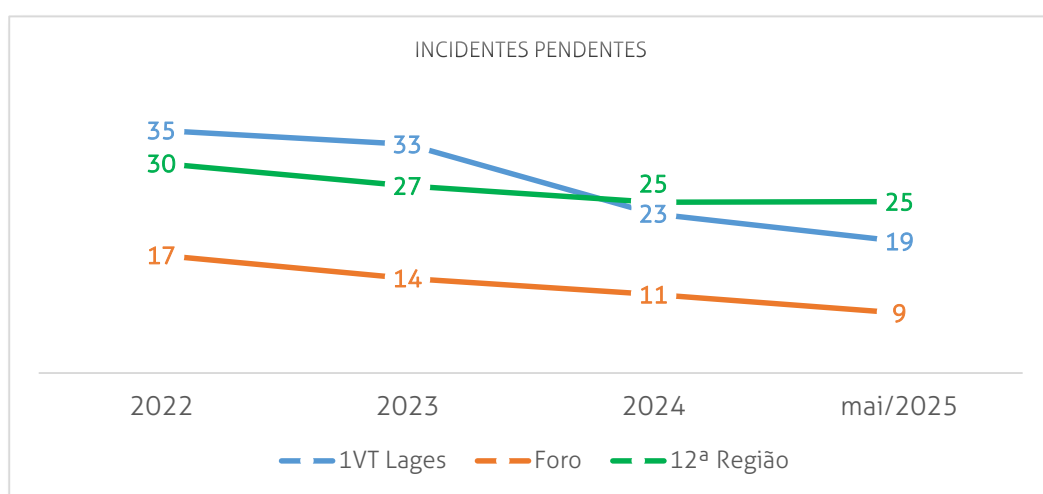
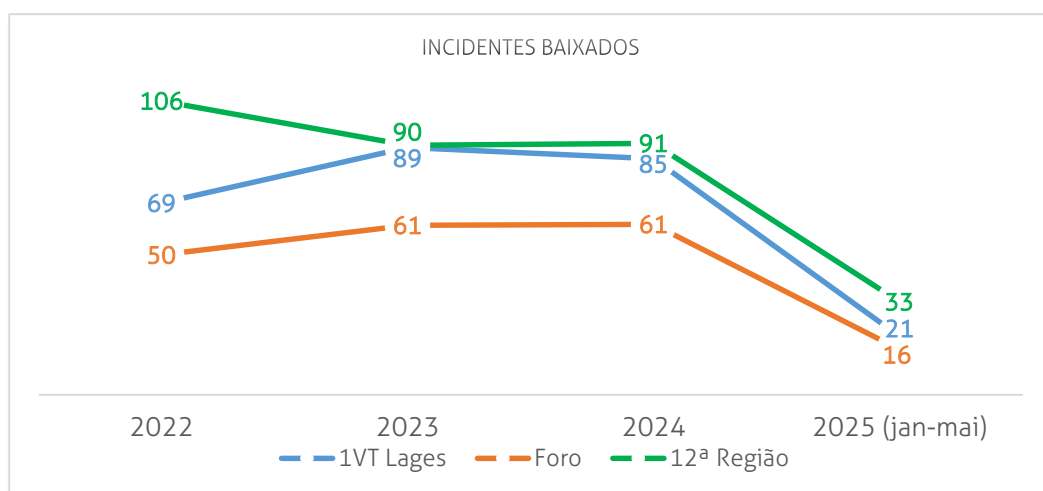
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu em 2025. Em 31-05-2025 está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



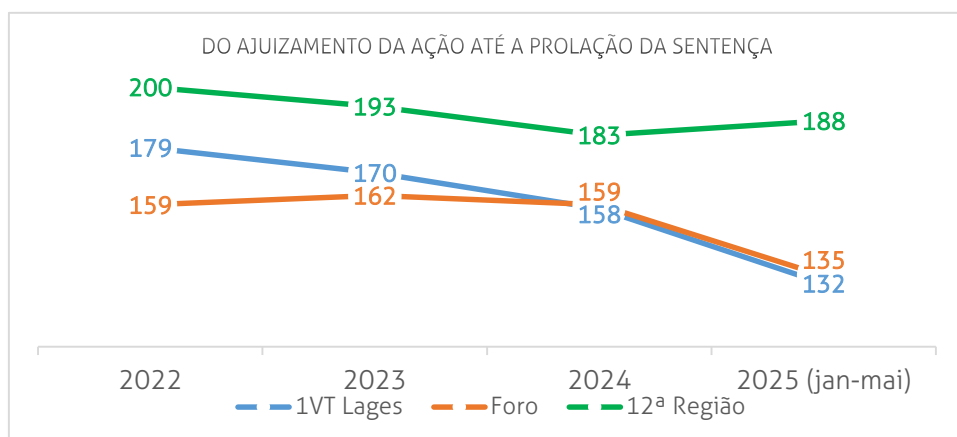


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

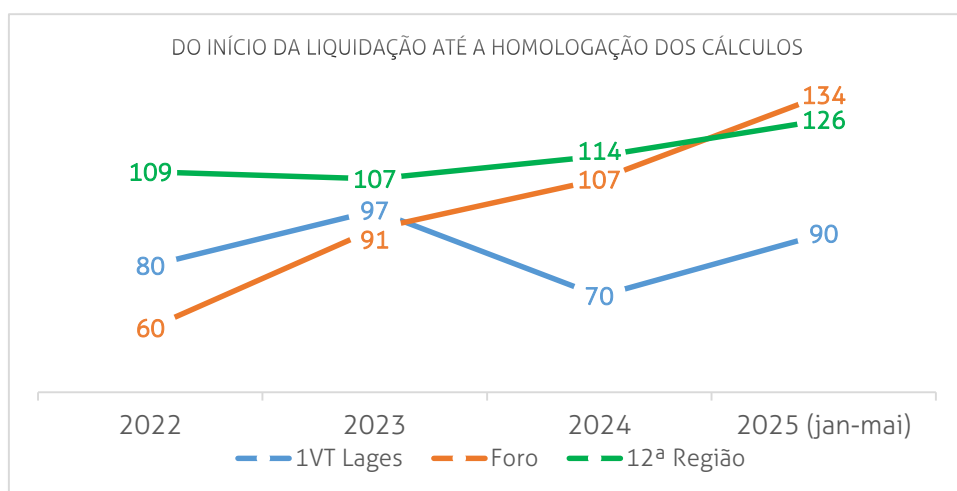


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

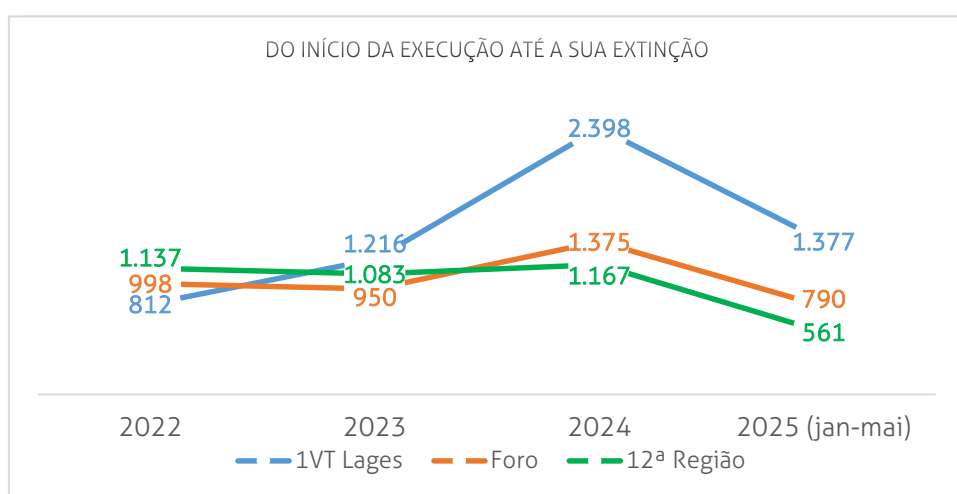
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



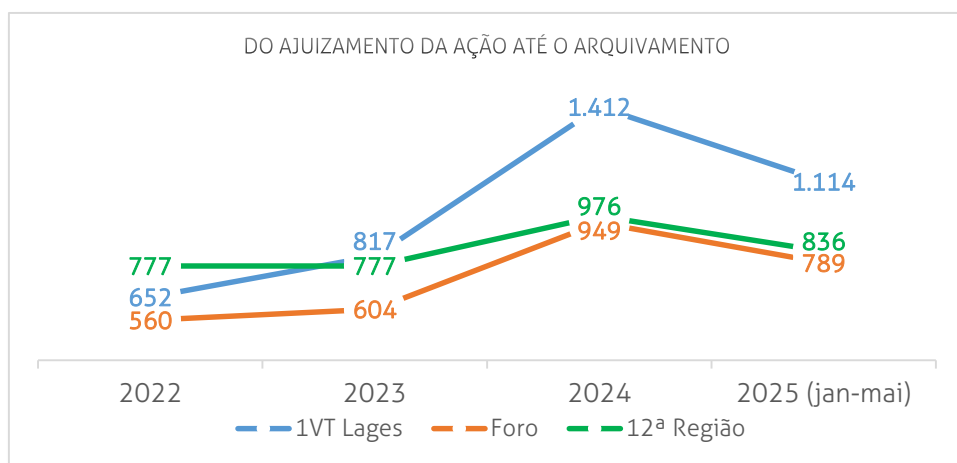
132 dias até a sentença



90 dias para liquidar



1.377 dias para executar



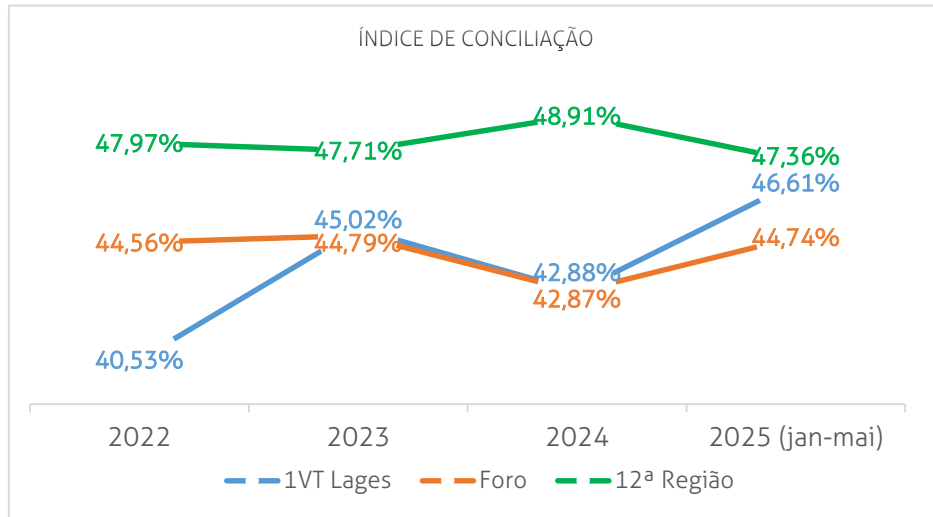
1.114 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram até 2025, com exceção do prazo entre a autuação e a prolação de sentença. Em 2025 (jan-mai) os prazos do conhecimento e de liquidação estão abaixo das médias regional e do foro, enquanto os prazos da execução e do processo estão acima das referidas médias.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.



46,61% dos processos conciliados

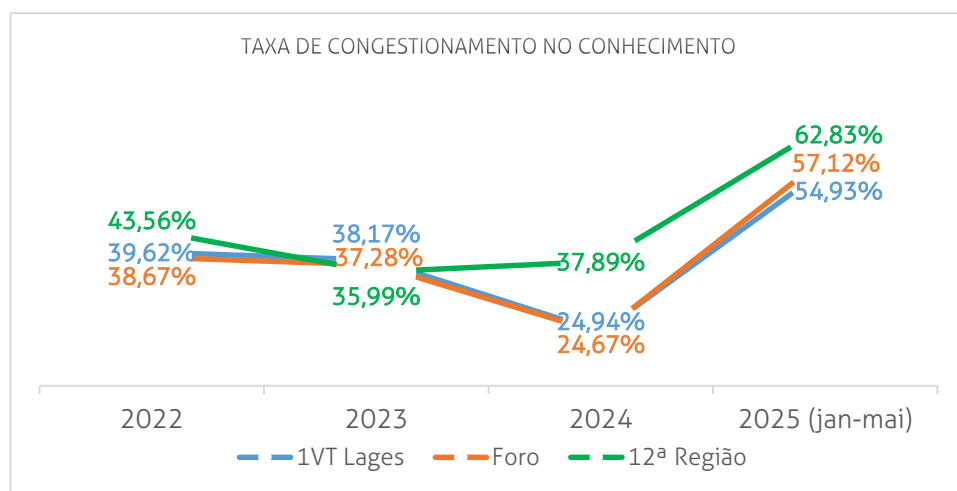
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-mai) está superior à média do foro, mas inferior à média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

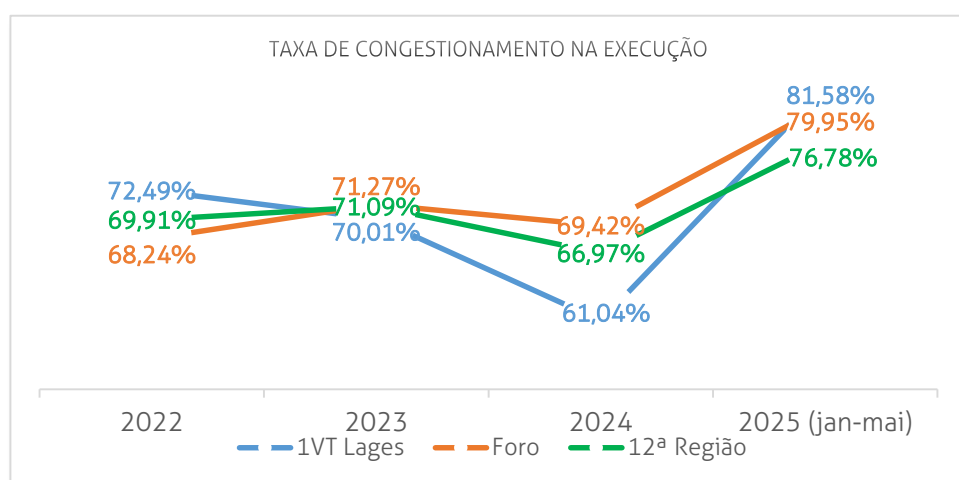
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução da taxa de congestionamento no conhecimento nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



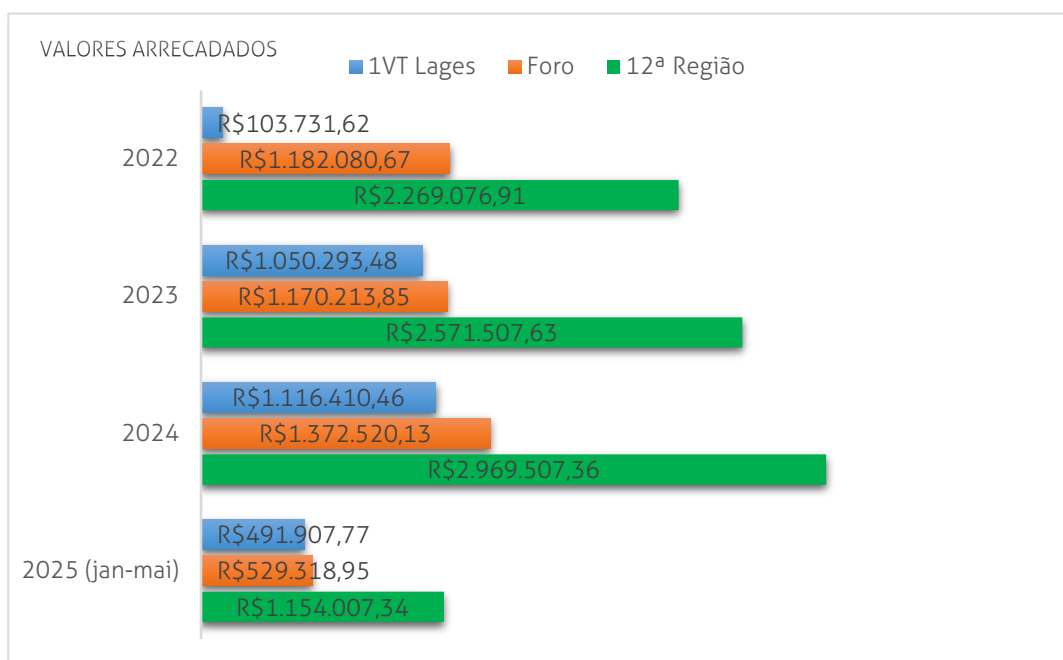


Houve redução da taxa de congestionamento na execução nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

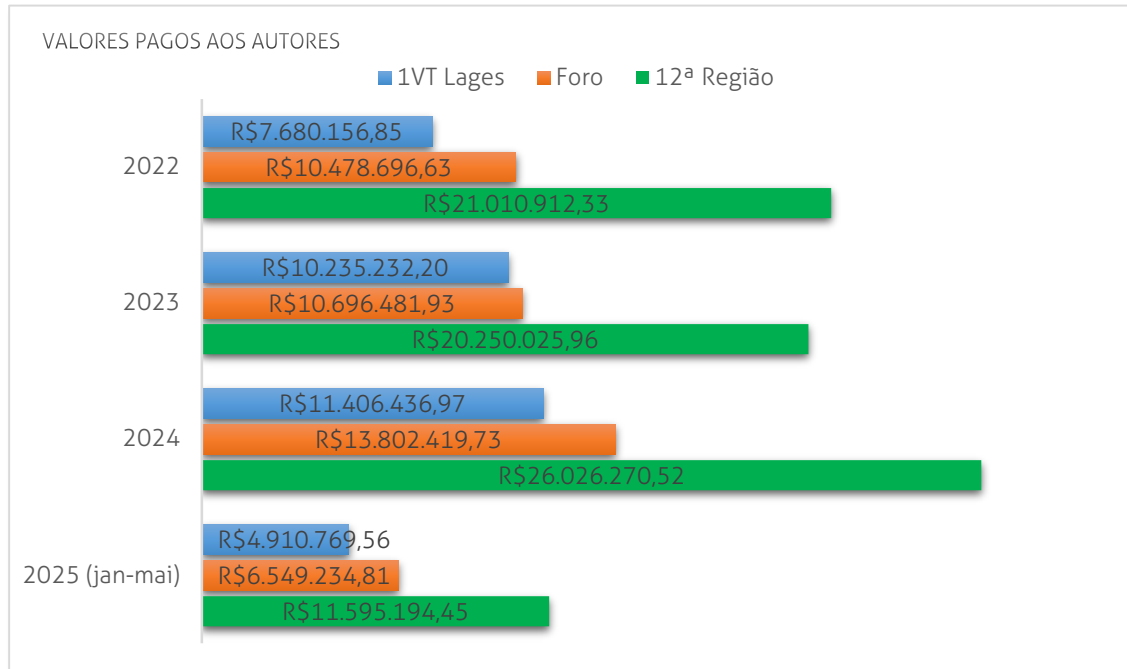
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$491.907,77

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$4.910.769,56

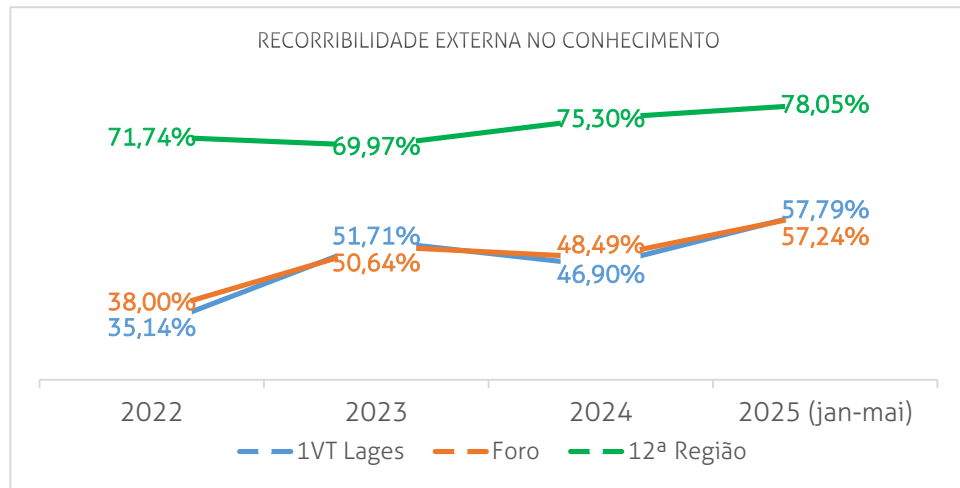
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **57,79%**, superior à média do foro, que foi de 57,24%, e inferior à média da 12ª Região, que foi de 78,05%.

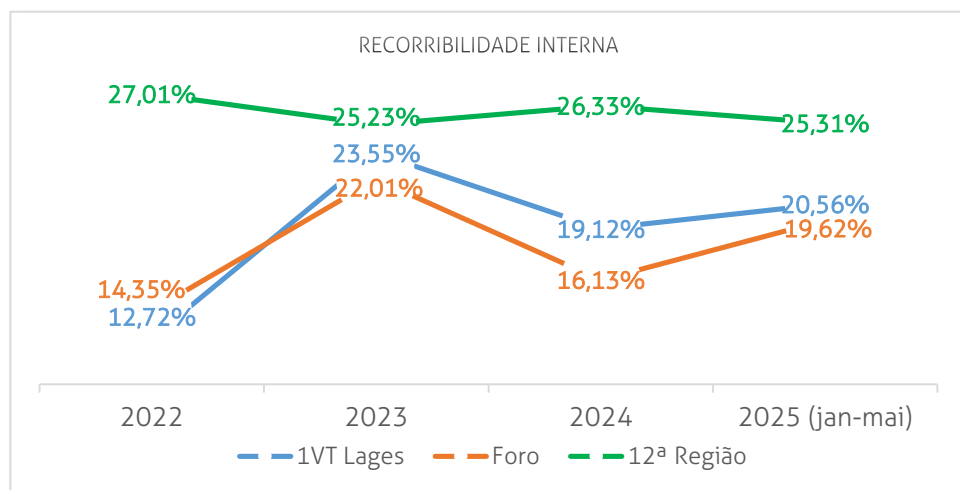


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,56%**, superior à média do foro, que foi de 19,62%, e inferior à média da **12ª Região**, que foi de 25,31%.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Lages, no ano de 2024 e de janeiro a maio de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patricia Pereira de Santanna	1,02	772	301	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	6,79	370	102	0	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	93	93	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	-	27	25	0	0
Renata Felipe Ferrari	9	4	1	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	2	2	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patricia Pereira De Santanna	1,08	258	93	2	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	2,27	67	22	0	0
Andrea Cristina De Souza Haus Waldrigues	-	33	33	0	0
Renata Felipe Ferrari	-	12	12	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	4	8	6	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	6	6	7	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Lages, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patricia Pereira de Santanna	1	217	262	54	0	132	47	713
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	5	272	46	0	145	29	497
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	224	0	224
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	2	8	0	0	97	2	109
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	16	0	16
Renata Felipe Ferrari	0	0	3	1	0	2	1	7

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patricia Pereira de Santanna	0	54	85	10	0	18	15	182
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	133	3	136
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	6	44	2	0	43	4	99
Renata Felipe Ferrari	0	0	0	0	0	41	0	41
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	18	3	0	12	0	33
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	21	2	0	1	2	26

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

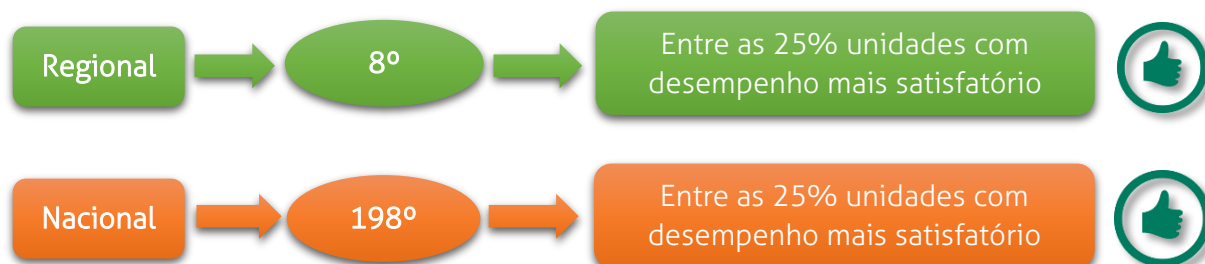


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3594**, que indica que a unidade está na **8ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **198ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2873	0,5162	0,2001	0,3686	0,4248

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5560	601	0,6728	683



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 683 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.



Para uma melhora no índice, embora o prazo para realização das audiências de instrução ser de apenas 55 dias, as magistradas devem reduzir o prazo médio entre a autuação e a prolação da sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

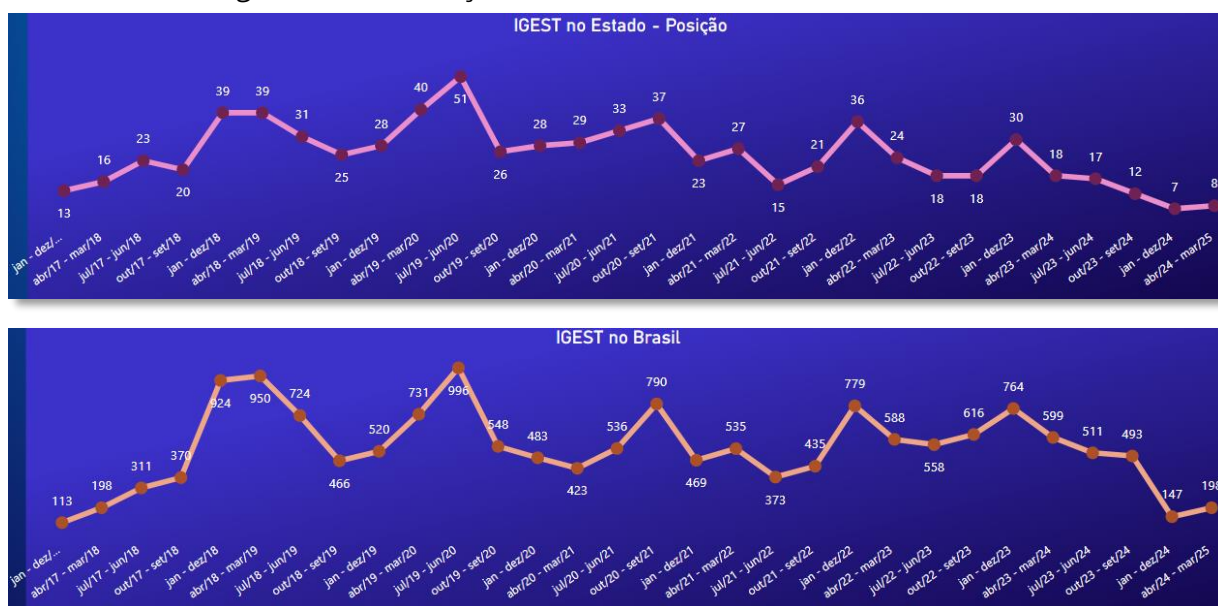


Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 115,2%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.061 processos,



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 140,41%, maior

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Lages em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 31-05-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

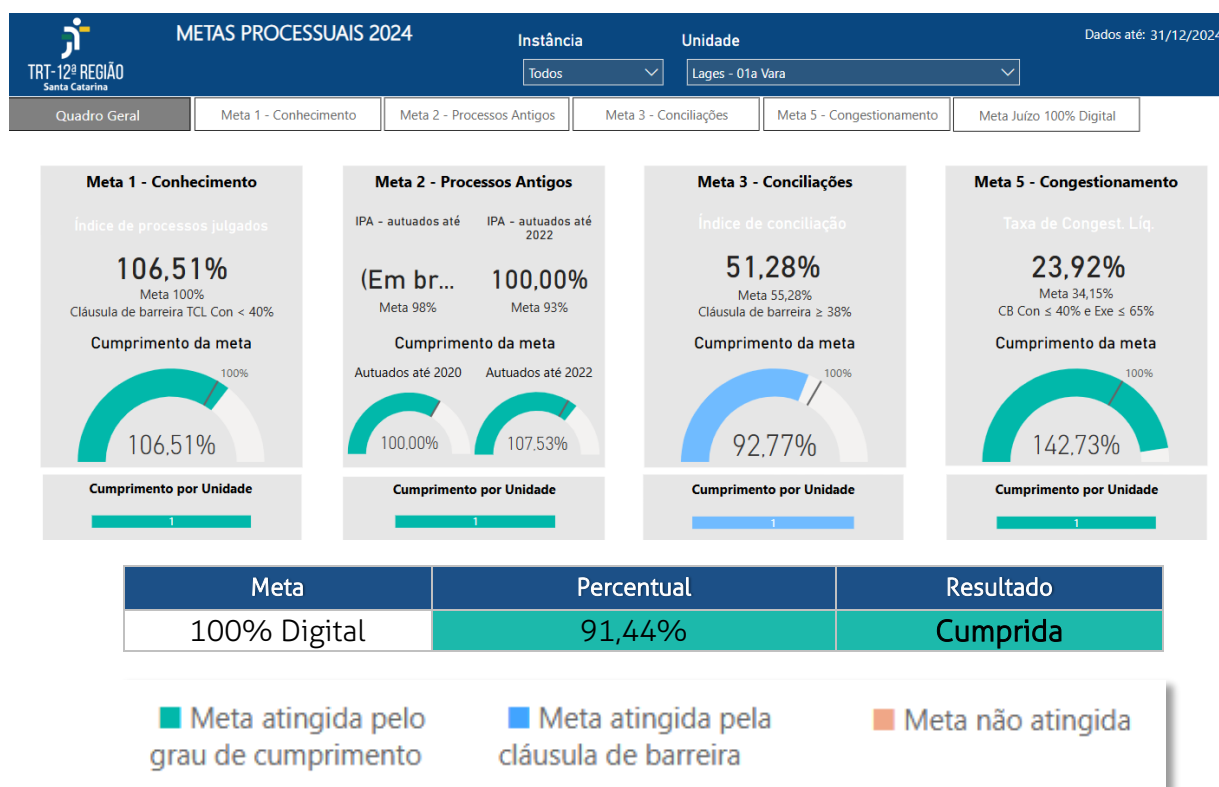


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Lages cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



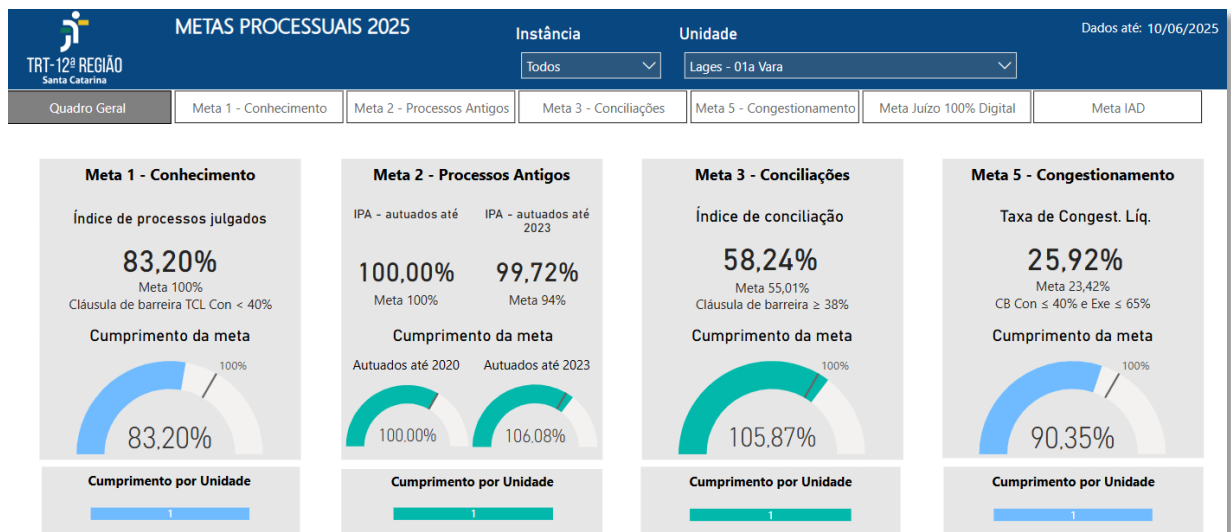
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 11-06-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	86,28%	Cumprida
IAD	123,04%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Lages foi de **83,20%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Lages	488	406	83,20%	31,36%	82

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Lages, parte 1, foi de **106,08%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Lages	668	708	99,72%	106,08%	-41

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Lages, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Lages	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Lages foi de **105,87%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Lages	198	340	55,01%	58,24%	105,87%	-11

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Lages foi de **90,35%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Lages	2.277	1.618	821	23,42%	25,92%	90,35%	78

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **86,28%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Lages	1.560	1.808	86,28%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **123,04%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Lages	1.403	507	1.894	456	123,04%	-440

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.4.1 e 4.4.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000066-83.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, em 23-08-2025 (ID 4799816), a 1ª Vara do Trabalho de Lages prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Em 17-09-2024 (ID 4905943), a secretaria da Corregedoria reanalisou os procedimentos que foram objeto de observação na correção. No despacho do Exmo. Corregedor constou o seguinte:

Em face dos esclarecimentos apresentados pelo diretor de secretaria, bem como da análise de 45 dias realizada por esta Corregedoria Regional, intime-se a unidade judiciária para que, **no prazo de 15 dias**:

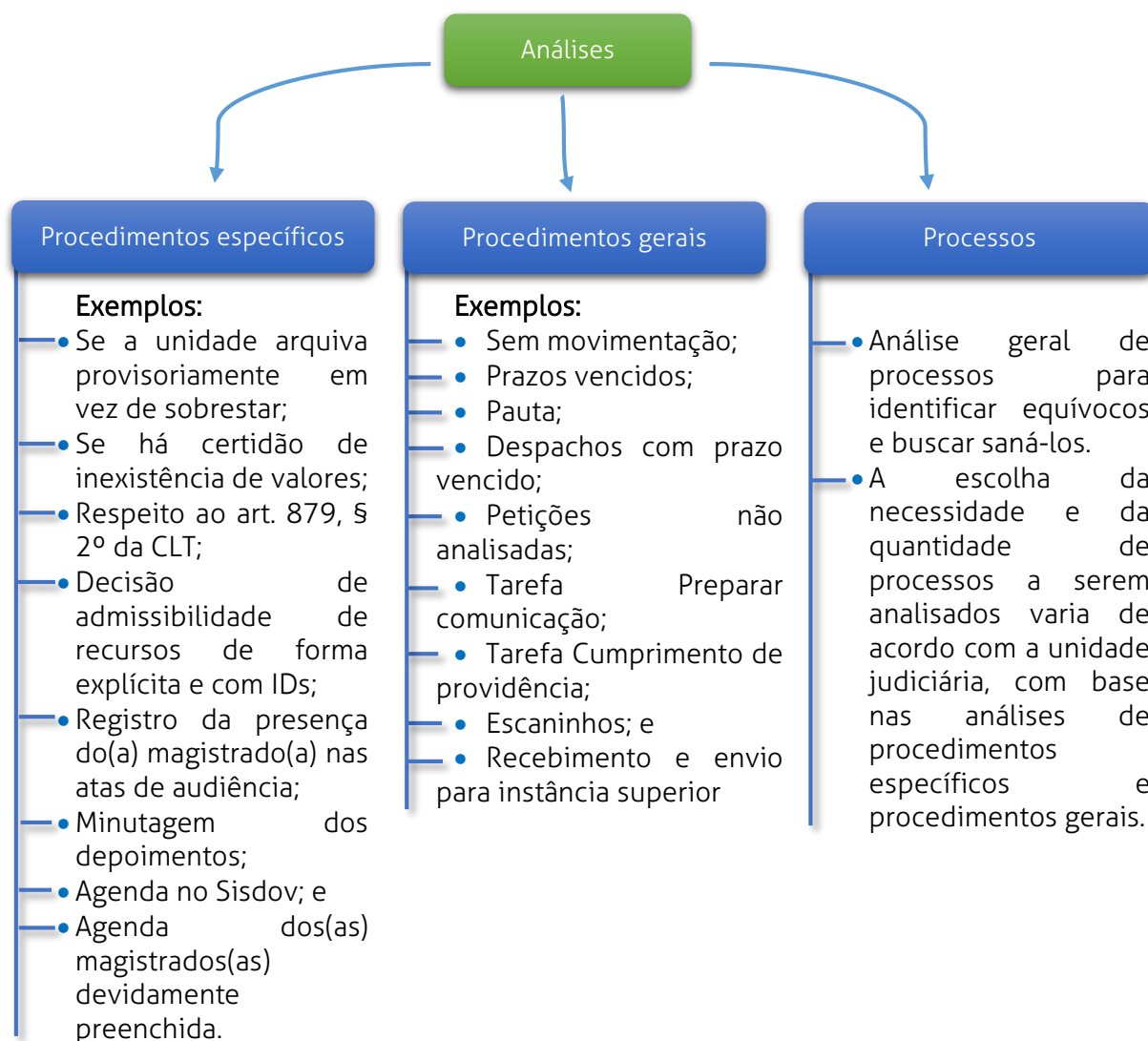
- **expeça** a certidão de inexistência em todos os processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente;
- **proceda à juntada** dos extratos de todas as contas zeradas nos dois processos elencados e, a partir de agora, passe a juntar o extrato ou a certidão do GAEL antes do arquivamento definitivo em todos os processos em que foram depositados valores; e
- **preencha** a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).

Em 21-11-2024 (ID 5205267), o diretor de secretaria da unidade informou que as determinações foram cumpridas, o que foi confirmado pela secretaria da Corregedoria.

Em 27-11-2024, o processo foi arquivado definitivamente.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ACPCiv nº 0000066-61.2024.5.12.0007
ATOrd nº 0000501-74.2020.5.12.0007
ATOrd nº 0054900-10.2007.5.12.0007

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 48 horas após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 10-06-2025, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos” e também com GIGS vencido.

II) em 15-05-2025 havia **124** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Processos fora de pauta aguardando realização de perícia técnica; Processos fora de pauta aguardando a apresentação de defesa e manifestação da parte autora; Processos aguardando alguma diligência.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-mai) foi prolatada 1 sentença liquidada, o equivalente a **0,64%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 0,53%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **86,28%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) as magistradas fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) as magistradas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO:

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos, o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros serviços, a realização de recuperação estrutural de elementos de concreto armado e de revestimentos das fachadas, além da pintura geral externa, recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos) e a recuperação da cobertura da edificação (telhas e lajes).

Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados em intervenção realizada no ano de 2018.

No ano de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a substituição de todas as persianas do prédio.

Também de acordo com a CPO, foi realizada vistoria na 1ª Vara do Trabalho de Lages em agosto de 2024.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,19, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Lages possui vinte e duas contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 03-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas vinte e quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

A 1ª Vara do Trabalho de Lages informou duas contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos Proads nº 13.310/2024 e nº 16.359/2024, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem vinte e duas contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 03-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:** 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☒ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 03-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinquenta e cinco contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Lages (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA) **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Todas ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:**

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de nove contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem quarenta e seis contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 03-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cento e quarenta e três contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Lages.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de vinte e três contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem cento e vinte contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 03-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas trinta e cinco contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 13.310/2024 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 16.359/2024 - BENEFICIÁRIO FALECIDO

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cujo beneficiário do valor é falecido.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag nº 0000152-95.2025.5.12.0007
 ATSum nº 0000118-92.2024.5.12.0060
 ATAlc nº 0001174-62.2023.5.12.0007
 ConPag nº 0000763-82.2024.5.12.0007
 ATOrd nº 0000432-72.2023.5.12.0060
 ConPag nº 0000763-82.2024.5.12.0007
 ATSum nº 0000688-11.2023.5.12.0029
 ConPag nº 0000748-16.2024.5.12.0007
 ATSum nº 0000002-51.2024.5.12.0007
 ATSum nº 0000172-57.2023.5.12.0007

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 16-05-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumprida, conforme quadro I abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

I. Preenchimento da agenda: analisado em 08-05-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida pela Exma Juíza Titular.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Exma. Juíza Titular preencha, no prazo de 5 dias , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre sua presença, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 05-06-2025	A Exma. Juíza Titular está em férias. Deve ser informado o cumprimento no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

II. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 08-05-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 10 dias , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATOrd nº 0041100-95.1996.5.12.0007; ATOrd nº 0129600-83.2009.5.12.0007; ATSum nº 0000547-63.2020.5.12.0007; ATSum nº 0000141-42.2020.5.12.0007; ATOrd nº 0000416-93.2017.5.12.0007; ATOrd nº 0127700-02.2008.5.12.0007.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

II. Escaninho - Documentos internos - Mandados pendentes: analisado em 12-05-2025.

Situação encontrada	Há 12 mandados pendentes há mais de 30 dias e o mais antigo aguarda cumprimento desde 06-03-2025 e há três processos arquivados com mandados cumpridos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria diligencie junto à CAEX para que os oficiais de justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais de 30 dias, no prazo de 5 dias , e abra chamado para a SETIC excluir os três mandados pendentes em processos arquivados.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 09-05-2025.

Situação encontrada	A Unidade Judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante, inclusive fazendo constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0000257-40.2024.5.12.0029; ATOrd nº 0000491-26.2024.5.12.0060; ATOrd nº 0000343-14.2023.5.12.0007; ATOrd nº 0000271-95.2021.5.12.0007.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

IV. Determinações específicas em processos: analisados de 09 a 12-05-2025.

Processo	ACPCiv 0000066-61.2024.5.12.0007
Situação encontrada	Na audiência realizada em 29-10-2024 (ID b177719) foi deferida a realização de inspeção judicial na sede da empresa, que foi designada para o dia 08-11-2024. Não há registro nos autos acerca da referida inspeção, bem como informações acerca do motivo de o processo estar sem movimentação.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 2 dias , para impulsionar o feito.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000501-74.2020.5.12.0007
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-04-2025. O despacho do ID e5dbd51 não analisou a manifestação do ID 7a8b96c na qual a ré apresenta divergência com os valores da atualização do ID 4fbc137.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 2 dias , para providências.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0054900-10.2007.5.12.0007
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-03-2025, quando certificada a juntada do ofício de ID 2164f71.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 2 dias , para deliberações.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correção anterior, a qual se verificou, na correção atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que a agenda não está preenchida pela Exma. Juíza Titular, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença da magistrada titular.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correção atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específicas, conforme [subitem 5.4.1, I](#) desta ata;
- II. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- III. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- IV. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- V. dedicar especial atenção nas ações de alvarás para liberação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a estrangeiros e nacionais, exigindo comprovante de endereço na jurisdição, evitando-se preservar o juiz natural territorial para as causas;
- VI. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VII. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença da Exma. Juíza Titular.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- V. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VI. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- VII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VIII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- IX. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- X. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;
- XI. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XII. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e

recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. considerando que foi prolatada apenas 1 sentença liquidada em 2025 (jan-mai), **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas;

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), embora o prazo para realização das audiências de instrução ser de apenas 55 dias, as magistradas devem reduzir o prazo médio entre a autuação e a prolação da sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Aldrovando Sebastião de Oliveira, no dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, o **prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, também, que o servidor da 1ª Vara do Trabalho, Antonio Celio Raitz de Lima ficará responsável pela associação das contas judiciais do Foro de Lages, e a Diretora da 3ª Vara do Trabalho, Adriana Sasso Corrêa, ficará responsável pela associação das contas recursais do Foro;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;

- VIII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- IX. não obstante a unidade ter passado a formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- X. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- XI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o(a) diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se, no dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, com o servidor Antonio Celio Raitz de Lima, que atua no Garimpo da unidade judiciária, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, com as Exmas. Juízas Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Lages, e Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

Registra-se que a Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, em razão de audiência que estava realizando, entrou na reunião após o seu início.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages;
- III. solicitou às magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às magistradas que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XI. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIII. solicitou que as magistradas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

- XVI. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. solicitou às magistradas que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). No caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata. Informou acerca do projeto piloto de gravação de audiências;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistradas e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse as magistradas acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de junho de dois mil e vinte e cinco, com magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistradas e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Lages e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados diante do volume de trabalho, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciais das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados. Informou que os(as) oficiais(alas) de justiça trouxeram sugestões, que a Corregedoria verificará a possibilidade de atendimento.

Agradeceu a recepção de magistradas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages e destacou que a cooperação entre unidades judiciais é necessária e que traz ótimos resultados, especialmente entre unidades do mesmo foro.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

A Exma. Juíza Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues complementou sobre a importância do Garimpo e falou sobre evento da Escola Judicial em que o assunto foi tratado. Agradeceu pela forma com que a Corregedoria realizou a correição e se colocou à disposição para o que for necessário. Finalizou elogiando magistradas e servidores(as) do foro e destacou que o trabalho é realizado com foco no jurisdicionado.

A Exma. Juíza Renata Felipe Ferrari destacou o comprometimento dos(as) servidores(as), e que são sempre elogiados(as) pela advocacia local. Agradeceu o apoio e a parceria da Corregedoria Regional.

A Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi também agradeceu os(as) servidores(as) das unidades judiciárias e que são muito bem recebidos pela Corregedoria Regional quando necessitam entrar em contato.

A Diretora de Secretaria Daisi Rosana Conrad Brandalise agradeceu também os servidores da Corregedoria Eriton Carneiro Guedes e Geison Alfredo Arisi pelos auxílios no Garimpo e em outras diversas dúvidas acerca de procedimentos e boas práticas.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

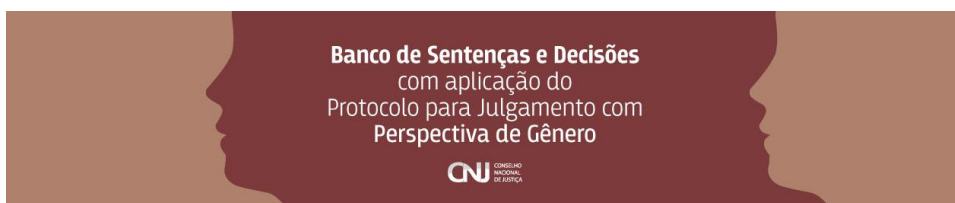


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme subitens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#), [5.2](#), [6.1](#) e [6.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000097-69.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbál Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi, e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria